



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
BARÃO - RS

RECEBIDO
22/11/2021
[Signature]

Processo Legislativo nº 123/2021

Projeto de Lei do Executivo nº 2.557 de 04 de novembro de 2021

Parecer jurídico nº:119/2021- AJ

O projeto de Lei nº 2.557 de 04 de novembro de 2021 de autoria do Poder Executivo onde busca a autorização do Poder Legislativo criar o sistema de ensino no município de Barão.

A Lei Orgânica Municipal em seus artigos nº136 a 156 traz as obrigações do Poder Público Municipal no que se refere as políticas de educação.

E a educação infantil e de primeiro grau são de responsabilidade exclusiva do município.

A instituição do sistema de educação no município visa atender e adequar as políticas públicas referente a educação no âmbito do município de Barão.

Assim, salvo melhor juízo, o presente Projeto de Lei atende aos requisitos legais quanto a proposição e a matéria, portanto esta assessoria, após análise, **OPINA pela Legalidade e Constitucionalidade do mesmo**, tendo em vista que estão de acordo a previsão da Lei Orgânica Municipal, estando apto a ser analisado pelo Nobres Vereadores da Comissão para a análise e pertinência do presente projeto de Lei.

É o parecer.

Barão, 12 de novembro de 2021.

Adriana Furlanetto - OAB/RS 53.650 - ID 883